



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.260, DE 10 DE MAIO DE 2018 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1694 - Recape no Jardim Residence Rio Verde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.260, DE 10 DE MAIO DE 2018
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO									
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares									
Objetivo: Recape no Jardim Residence Rio Verde									
Órgão Responsável Principal:15.06.00									

